



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 214/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR TIAGO ALMEIDA, NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO ART. 18, INCISO V, ALÍNEA H, DO REGIMENTO INTERNO;

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário, Controle e Fiscalização de Bens Patrimoniais, em atendimento à Lei Federal nº 4.320/1964:

- Marcos Aurélio Massaneiro – Matrícula 24201;
- Laudemir Alves de Lima – Matrícula 24161;
- Rosângela Alves Carvalho - Matrícula 23421.

Art. 2º Determinar que quaisquer transferências/movimentações de bens patrimoniais no âmbito da Câmara Municipal de Cascavel, deverão ser comunicadas ao Setor de Patrimônio;

Art. 3º Estabelecer que, no exercício de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar dados, documentos e informações pertinentes às suas atividades, sendo-lhes garantido o acesso irrestrito a todos os ambientes deste Poder Legislativo;

Art. 4º Conceder à servidora Rosângela Alves Carvalho, matrícula 23421, 30% (trinta por cento) a título de Gratificação de Encargos Especiais, calculado sobre o valor do seu vencimento básico, conforme o art. 50, inciso III, da Lei nº. 7.421/2022.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 095/2025.

Art. 6º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025 com validade até 31 de dezembro de 2026.

Art. 7º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO JOSÉ NEVES FORMIGHIERI
Edifício da CÂMARA MUNICIPAL
Cascavel, 04 de setembro de 2025.


- TIAGO ALMEIDA -
Presidente





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 213/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR TIAGO ALMEIDA, NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO ART. 18, INCISO V, ALÍNEA H, DO REGIMENTO INTERNO;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas como agentes públicas responsáveis pelas contratações diretas da Câmara Municipal de Cascavel, conforme determina o art. 7º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a partir de 04 de setembro de 2025:

- GISELY MOURA MOREIRA DE REZENDE, matrícula nº 23971
- JULIA CAROLINE GRAMS, matrícula nº 23891
- JULIANA REGINA PALUDO DE ARAUJO, matrícula nº 24031
- MILENE PIORKOWSKY ALMEIDA DE SÁ, matrícula nº 24281

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 088/2025.

Seja dada ciência desta Portaria às servidoras.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO JOSÉ NEVES FORMIGHIERI
Edifício da CÂMARA MUNICIPAL
Cascavel, 04 de setembro de 2025.


-TIAGO ALMEIDA -
Presidente

